

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE REDAÇÃO  
REDAÇÃO FINAL  
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2.910-B, DE 2003

Aprova o ato que autoriza a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E EDUCACIONAL E CULTURAL DE INACIOLÂNDIA a executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 674, de 25 de outubro de 2000, que autoriza a Associação Comunitária e Educacional e Cultural de Inaciolândia a executar, por dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Inaciolândia, Estado de Goiás.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

Deputado LUIZ EDUARDO GREENHALGH  
Presidente

Deputado RICARDO FIUZA  
Relator